

MARTINS, Luana. *Fazer a pena andar: uma etnografia sobre o cumprimento de pena e seus ritmos em unidades prisionais femininas no Rio de Janeiro, Paris e Marseille.* **Rio de Janeiro: Autografia, 2024.**

Mulheres, temporalidades e ritmos em unidades prisionais brasileiras e francesas

Women, temporalities and rhythms in brazilian and french prisons

Juliana Gonçalves Melo

Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, Rio Grande do Norte, Brasil

RESUMO

Trata-se da resenha do livro de Luana Martins *Fazer a pena andar: uma etnografia sobre o cumprimento de pena e seus ritmos em unidades prisionais femininas no Rio de Janeiro, Paris e Marseille*, publicado em 2024, que analisa a experiência do encarceramento feminino em dois contextos comparativos entre Brasil, na cidade do Rio de Janeiro, e França, nas cidades de Marselha e Paris. A autora propõe o conceito de ritmos para identificar as formas de fazer “a pena andar” a partir da inserção em novos contextos espaciais e temporalidades e busca refletir sobre a experiência do encarceramento de mulheres e entender que significados são atribuídos ao cárcere nos dois contextos. Entre outras questões, evidencia como o aprisionamento tem diferentes nuances e atravessa vivências pessoais provocando “descompassos”, rupturas e exigindo novas estratégias para reconstruir a vida dentro de um espaço fechado a cadeado. A partir desse olhar, apresenta-nos histórias de mulheres singulares, com medos, angústias, culpas, frustrações, sensações de desconforto e de alegria, que são também reveladoras de questões sociais relevantes e devem ser interpretadas contextualmente. Ao tratar dos dois contextos, mesmo identificando condições materiais “melhores” na França e “piores” no Brasil nesse sentido, a autora mostra como a experiência do aprisionamento é sempre traumatizante e requer esforço emocional para ser “digerida”. Afinal, é perpassada por diferentes ritmos e, a depender das condições experienciadas, alguns podem ser mais ou menos tortuosos e violentos.

Recebido em 28 de agosto 2024.
Aceito em 11 de abril de 2025.



Palavras-chave: Prisão, Encarceramento feminino, Ritmos.

ABSTRACT

This is a review of the book by Luana Martins *Fazer a pena andar: an ethnography on serving time and its rhythms in women's prisons in Rio de Janeiro, Paris and Marseille*, published in 2024, which analyzes the experience of female incarceration in two comparative contexts between Brazil, in the city of Rio de Janeiro, and France, in the cities of Marseille and Paris. The author proposes the concept of rhythms in order to identify the ways in which “the sentence is carried out” through insertion into new spatial contexts and temporalities and seeks to reflect on the experience of women’s incarceration and to understand the meanings given to it in both contexts. Among other issues, it highlights how imprisonment has different nuances and crosses personal experiences, causing “mismatches”, ruptures and requiring new strategies to rebuild life within a locked space. From this perspective, it presents us with stories of unique women, with fears, anxieties, guilt, frustrations, feelings of discomfort and joy, which also reveal relevant social issues and must be interpreted contextually. In dealing with both contexts, even identifying “better” material conditions in France and ‘worse’ ones in Brazil, the author shows how the experience of imprisonment is always traumatizing and requires emotional effort to be “digested”. After all, it has different rhythms and, depending on the conditions experienced, some can be more or less tortuous and violent.

Keywords: Prison, Female incarceration, Rhythms.

Fazer a pena andar: uma etnografia sobre o cumprimento de pena e seus ritmos em unidades prisionais femininas no Rio de Janeiro, Paris e Marseille, elaborado por Luana Martins (2024), constitui-se hoje como leitura essencial. Sua proposta é refletir sobre a experiência do encarceramento de mulheres em cumprimento de pena e entender que significados dão a ela em dois contextos comparativos (Rio de Janeiro, no Brasil, e Paris e Marseille, na França¹). Ao afirmar que não podemos pensar a prisão como uma instituição universal e homogênea, a obra indica que o aprisionamento tem diferentes nuances, atravessa vivências pessoais e provoca “descompassos” e rupturas que precisam ser administrados. Mesmo que o evento represente, para alguns, um grande choque emocional e, para outros, apenas uma etapa em sua carreira moral (Goffman, 2015), a experiência implica em perder parte da autonomia pessoal, de rotinas

¹ O livro é resultado de sua tese de Doutoramento no Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito, na Universidade Federal Fluminense, sob orientação de Frederico Policarpo. No Brasil, Martins visitou quatro estabelecimentos penais e, na França, dois. Todos estão indicados no livro.

e vínculos sociais, além de bens pessoais.

Ou seja, depois que a pena é estabelecida e o último cadeado se fecha, é preciso reconstruir a vida dentro desse novo espaço e lidar com suas peculiaridades. É preciso lidar com novas temporalidades, como o tempo da pena e o de dar significado a ela; o tempo da administração penal; o de se “adaptar” ou não àqueles novos ritmos; e os tempos subjetivos. É preciso fazer “a pena andar” e essa experiência é perpassada por ritmos singulares, sociais e individuais. Envolve lidar com os barulhos, os odores e as limitações dessa vivência.

A categoria de ritmo dá originalidade ao livro. Na pesquisa, foi uma unidade comparativa essencial. Ritmo ou poliritmos envolvem experiências que são tanto sociais como individuais e afetivas. Parafraseando Lefebvre e Régulier (1985), o ritmo está dentro do vivido. Não podemos entendê-lo como um indicador fixo e universal, pois é vivenciado por pessoas.

Trata-se de proposta teórica inovadora e promissora, na medida em que a categoria pode ser replicada em outros estudos e contribui para perceber os vários “dentros” da prisão, como assinala a autora. Ademais, em tempos em que é preciso reafirmar o óbvio, permite ressaltar que estamos diante de pessoas que estão em aprisionamento, mas que merecem ser tratadas de forma ética, empática e, no caso de Martins, “afetada”, como propõe Favret-Saada (2005).

Fazer a pena andar trata da questão prisional, mas vai além dela. Ao apresentar os relatos das interlocutoras com as quais interagiu e pelas quais “nutriu afeto”, Martins nos apresenta pessoas que precisam ressignificar suas vidas em um contexto temporal e espacial delimitado por ritmos (externos e internos), mais ou menos controláveis. A partir desse olhar, nos apresenta histórias de mulheres singulares, com medos, angústias, culpas, frustrações, sensações de desconforto e de alegria – que são também reveladoras de questões sociais relevantes. São relatos obtidos através do estabelecimento de relações de confiança e do desejo dessas pessoas de desabafar, denunciar situações injustas ou apenas ficar em silêncio, o que também deve ser respeitado, como Martins o fez. Essa perspectiva “humaniza” a pesquisa, as mulheres que dela fizeram parte e evidencia como, enquanto pesquisadoras, também somos atravessadas por esses relatos e vidas.

Igualmente, deve-se ressaltar a qualidade acadêmica e etnográfica do livro. A pesquisa está bem fundamentada e há uma articulação fluida entre escolhas teóricas e dados empíricos. É importante destacar que a formação inicial de Martins é no Direito, que tem metodologias de pesquisa diferentes da Antropologia. O Direito, em termos gerais, dá primazia às falas de autoridade e normas em detrimento de dados empíricos, frequentemente ignorados. Para muitos alunos do Direito, como já indicou Kant de Lima (1999), a “conversão” à antropologia não é fácil. Há certa dificuldade, para alguns, em perceber que os dados empíricos têm primazia, são polifônicos e não devem ser manipulados para justificar caminhos teóricos almejados.

Fugindo a esse padrão, Martins faz uma “conversão” fluida e leva à sério os pressupostos aprendidos em sua formação acadêmica, mostrando-se excelente observadora, pesquisadora perspicaz e sensível. Dialoga tanto com referenciais teóricos consagrados (seja na teoria

antropológica ou nos debates sobre a questão prisional) quanto contemporâneos de forma crítica e conectada aos dados empíricos. Algumas escolhas, ao meu ver, se destacam, quais sejam: a análise de Cardoso de Oliveira (1996) sobre o trabalho do antropólogo e sua fundamentação no ouvir, observar e narrar; o foco em situações de interação social e seus aspectos simbólicos² como propõe Goffman (2015); a concepção de Geertz (1997) sobre saberes e sensibilidades locais; e a perspectiva de violência moral de Cardoso de Oliveira (2008).

De outro modo, *Fazer a pena andar* nos presenteia com descrições etnográficas generosas, que ora nos conduzem para os diferentes contextos prisionais visitados e seus corredores – lugares centrais para suas observações –, ora despertam nossos sentidos e nos fazem imaginar os cheiros da prisão (desde o de pão quentinho ao de esgoto), seus diferentes ruídos (como um choro angustiado, o bater das grades ou os apitos sonoros) e os sentimentos de quem está encarcerado, como demonstra o seguinte trecho: “Presa há 9 anos por um *affaire criminelle* sobre o qual não conversamos, em nenhum momento, minha interlocutora sentia que os muros a beliscavam, a roíam, a mordiscavam, comendo-a lentamente” (Martins, 2025, p. 246). As descrições são duplamente generosas quando compartilham os passos trilhados para realizar pesquisas com pessoas privadas de liberdade, seja no Brasil ou na França. Afinal, pesquisar na prisão é sempre uma saga e isso foi vivenciado por Martins.

Teórica e politicamente, a pesquisa também é relevante quando inverte a lógica usual, na qual são sempre os pesquisadores do “Norte Global” que pesquisam o “Sul Global” – na falta de melhores termos. Alterar essa lógica é importante para que pesquisadores do Sul Global tenham mais voz e protagonismo. Importa ainda para evitar a repetição acrítica de conceitos que não nos servem, mas que tentamos encaixar à nossa realidade a qualquer custo. Martins, aliás, nos convida especificamente a pensar no uso indiscriminado de Foucault (2004) para entender as prisões brasileiras. Ao conhecer as prisões francesas, fica evidente que esse modelo só funciona em uma sociedade disciplinar como a francesa, que é bem diferente do Brasil, onde desconfiamos das normas e tentamos burlá-las (DaMatta, 2020).

Ainda que não aprofunde essa discussão, a autora revela a potência do debate sobre o sistema prisional nas ciências sociais brasileiras, mesmo que o tema seja marginalizado na Antropologia e precise de maior legitimação. A produção das ciências, no que concerne à questão prisional e suas dinâmicas, é muito mais potente, dinâmica e contemporânea que a francesa, que dialoga apenas com os EUA e com uma literatura “clássica”. Adensar esse círculo de trocas acadêmicas entre Brasil e França, com maior circulação de pesquisadores nos dois contextos, seria proveitoso para ambas as partes e a tese de Martins acena para tanto.

Cabe ressaltar que a presença de pesquisadores em prisões francesas não é algo atípico,

² Embora tenha dado menor importância para os processos de manutenção de fachada, o que também poderia ter sido interessante (Goffman, 2011).

³ Relato sobre Valentine, nome fictício.

embora seja menos comum a presença de estrangeiras e brasileiras, identidade que desperta interesse. Como demonstrado, e como também pude vivenciar ao realizar pesquisa em uma prisão masculina francesa em 2023⁴, as prisões brasileiras são evocadas como “uma das piores do mundo”, violentas e degradantes em termos materiais e de dignidade humana. Em uma situação menos formal conosco, é possível que esse “horror” seja evocado e dirigido para *déteneuses* (detentos) como um aviso em diferentes situações: “As brasileiras são muito piores dos que as daqui” como vivenciei em meu trabalho de campo (Melo, no prelo).

Como a autora indica, e pude igualmente vivenciar, apesar dos muitos trâmites burocráticos, há maior aceitação de pesquisas acadêmicas nas prisões francesas. Parece haver um princípio de transparência que, na prática, faz com que essas instituições recebam usualmente membros da sociedade civil e de pesquisadores para observar parte de seus trâmites. Somos convidados a participar de reuniões e de várias comissões que dizem respeito ao funcionamento da administração prisional, algo que parece inconcebível no Brasil. O ambiente de pesquisa também é mais acolhedor. Afinal, não é necessário passar horas aguardando para a realização de uma entrevista ou, depois de todo o esforço para chegar à porta da cadeia, ouvir que não é possível entrar. Ter acesso a uma boa rede de transporte público para chegar à prisão, assim como poder realizar entrevistas com privacidade e uso de gravador também alteram os ritmos da pesquisa. Tais evidências nos convidam a refletir sobre as razões para tanta repulsa e distrato com pesquisadores nas prisões do Brasil. O que isso nos diz?

Embora não queira reafirmar o discurso colonialista (e corra esse risco), entrar numa prisão francesa, depois de conhecer uma brasileira, é muito impactante e transformador. Depois disso, o olhar jamais será o mesmo, como afirmou Martins e como reitero. Por essa questão, gostaria de apresentar alguns eixos comparativos que estão no texto, de forma que possamos pensar melhor nessas relações e suas consequências, em termos individuais e coletivos. A ideia não é apresentar o modelo francês como referência (até porque as prisões francesas são consideradas as piores da Europa Ocidental). O intuito é convidar à experiência do espelho invertido no qual, através da imagem do outro, nos deparamos com a nossa imagem e identificamos o tamanho da barbárie que naturalizamos todos os dias no Brasil. Por outro, sim, é importante jogar luz em melhores práticas e evidenciar que procedimentos simples podem tornar os ritmos da pena mais ou menos dolorosos para quem vivencia essa situação.

As prisões francesas, brevemente, passaram por um processo de reforma nos últimos anos, visando se adaptar às regras europeias de aprisionamento⁵. Desde o final de 1980, as antigas estão sendo substituídas por novas e todas têm uma estrutura mais ou menos comum. Em

⁴ Realizei pesquisa no Centre Pénitentiaire de Gradignan, em Bordeaux, no ano de 2023.

⁵ A França é signatária do Acordo de Regras Penitenciárias Europeias, de 2006. Porém, é um dos países europeus com as maiores multas por violações. O documento, porém, serve como um guia, e desde 1987, consistiu num desenvolvimento importante para o nascimento de uma política prisional europeia mais humanizada.

geral, são divididas entre pessoas que cumprem penas curtas e longas, separadas entre maison d’arrêt, para penas curtas ou provisórias, e maison centrale, para longas penas. Dentro dessas unidades (masculinas e femininas⁶), há os pavilhões (quartiers) comuns, além do disciplinar, de isolamento e para potenciais suicidas, que são foco de atenção e vigilância constante. Costumam ter um pátio para caminhada e banho de sol, cantina, biblioteca, academia, escola, lavanderia e salão de beleza no caso feminino. Não têm cheiro de esgoto ou paredes mofadas. As pessoas são chamadas pelo nome, acrescido, no caso feminino, pelos termos de tratamento *madame/mademoiselle*. Não há relatos de tortura física, privação material ou maus tratos com as famílias, mas sim queixas sobre a “infantilização” a que estão submetidos(as).

As celas possuem nove metros quadrados e no caso feminino costumam ser individuais. Possuem um banheiro privativo, uma cama, uma mesa, uma cadeira, uma TV, um frigobar (alugado mensalmente) e um telefone (no qual podem ligar para números cadastrados). Todos recebem kits de higiene e de cozinha, além de cobertores e lençóis. No caso de penas longas, podem se tornar “une chambre à soi”, ou uma espécie de “lar” onde é possível manter certos bens pessoais e afetivos e até mesmo ter sua chave.

A dor do aprisionamento, porém, continua a delimitar os ritmos da experiência prisional. Mas no caso francês não se trata de tentar sobreviver fisicamente (diante da privação alimentar, dos maus tratos, da privação à assistência médica etc.), mas de trabalhar a pena em termos emocionais. Afinal, na concepção francesa apresentada, é preciso trabalhar a pena, o que não tem um tempo definido. É crucial entender as motivações que levaram a pessoa a cometer o ato criminal para, depois, analisar suas consequências e efeitos em termos de responsabilização individual e coletiva.

Apesar de alguns considerarem suas penas injustas, tudo indica que a maior parte das pessoas privadas de liberdade na França acha necessário “pagar pelo erro cometido”. De modo geral, apesar das diferentes nuances, confiam na administração penitenciária e aprendem a jogar o jogo e fazer a pena andar. Isto é, sabem que precisam circular e que a melhor forma de fazer isso é trabalhando e estudando para que possam deixar os muros prisionais o mais breve possível. É também lidando com o choque carcerário e trabalhando sobre si mesmos terapeuticamente para se reconstruírem como pessoas respeitáveis – o que nem sempre ocorre.

Embora não exista possibilidade para todos e que questões como racismo, xenofobia e islamofobia devam ser consideradas e aprofundadas, as chances de trabalho e oportunidades de estudo nas prisões francesas são muito maiores se compararmos com o Brasil. Como relata Martins, suas interlocutoras, ainda que mal pagas por lojas como a Louis Vuitton, ganham salários e a possibilidade de remição de pena. Também têm a oportunidade de estudar e participar de atividades culturais, bem como são incentivadas a construir um projeto de futuro⁷. Aliás, o

⁶ Ainda há os pavilhões para menores, que seguem outras lógicas.

⁷ O Service Pénitentiaire d’Insertion et de Probation (SPIP) é essencial nesse sentido. Mesmo que imperfeito,

sistema francês tende a evitar a “saída seca” da prisão. Assim, além da formação oferecida na penitenciária, em alguns casos, a pessoa egressa pode contar com o apoio do Estado para pagamento de aluguéis sociais, por exemplo.

Essas breves descrições podem, equivocadamente, levar a noção de que o sistema prisional francês deve ser um modelo a ser seguido e, em um segundo momento, que esse sistema é inatingível em países como o Brasil, que é extremamente desigual e com uma população prisional quase dez vezes maior do que a francesa. Porém, se rompermos essa primeira perspectiva, esses dados ajudam a ver o tamanho da nossa barbárie. Afinal, sumariamente, nossas prisões são marcadas pelo cheiro de esgoto, pelas paredes mofadas, por celas superlotadas onde nem o lugar para dormir está assegurado, pela degradação humana, pelo tratamento cruel e desumano. Há o cheiro de corpos suados que se juntam e vão, de certa forma, apodrecendo aos poucos devido às doenças que se multiplicam e que se intensificam com a falta de atendimento médico, assistencial e terapêutico. Há o choro das grávidas que perdem seus bebês por falta de atendimento. Há o cheiro da comida estragada ou da água suja empossada. Há o desgosto de ver famílias serem humilhadas e, mesmo crianças, serem obrigadas a circular entre o esgoto a céu aberto e olhares de criminalização. Egressos podem ser facilmente assassinados, fato que eu e Martins vivenciamos e que afetou nossos ritmos.

Ademais, a maior parte da população prisional brasileira tem formação acadêmica precária. Muitos não têm o nível básico e jamais leram um livro. Muitos, como as interlocutoras de Martins, associam pesquisa aos Direitos Humanos e a um espaço de busca de acolhimento e denúncias de violações. Relatam que o acesso ao trabalho, ao estudo e a possibilidade de remição de pena são muito limitados e dependem das relações pessoais locais. Aqueles que conseguem uma oportunidade se inserem em uma situação de dívida, gratidão e sujeição. E não são pagos por isso.

Nesse contexto de caos, também disputado por facções criminosas, os únicos agentes que abundam nas prisões nacionais são agentes religiosos, especialmente neopentecostais. Com apoio das administrações e com a possibilidade de circulação pelos pavilhões e corredores, esses atores chamam aqueles que tiveram seus nomes substituídos por “bichos” de “irmãos”. Constroem pontes com suas famílias e fornecem bens de higiene básicos e não oferecidos pelo Estado. Difundem a ideia de que é preciso trabalhar a pena fazendo algo útil, isto é, rezar. Assim, a experiência da prisão ganha os sentidos de livramento, passa a ser identificada como local de sofrimento e aprendizagem, faz parte do agenciamento divino.

Diga-se, de passagem, que a frase “Deus me colocou aqui” tem uma centralidade quase absoluta nas prisões brasileiras contemporâneas, fato que seria impensável na França. Como consequência, e a despeito do sofrimento mental e do corpo que o encarceramento produz, nos cultos não há espaço para o questionamento crítico sobre a naturalização do tratamento cruel

acompanha toda a caminhada da pessoa privada, desde sua entrada até a saída.

e desumano que recebem, por exemplo. Não há responsabilização, mas confissão (já que Deus tudo escuta e tudo vê) e culpa. Não cabe refletir melhor sobre as implicações do entrelaçamento promíscuo entre agenciamentos prisionais e religiosos, como Martins nos convida?

A realidade brasileira, portanto, é bem diferente da francesa. Aqui, por mais que exista um jogo a ser jogado, não há garantia que as regras sejam cumpridas. Em um contexto em que a justiça dos homens é assimétrica e pouco confiável, o que resta senão apelar para a justiça divina? De que modo isso não é importante para fazer a pena andar em contextos tão dramáticos? De que modo isso, também, não evita o pensamento crítico sobre a experiência prisional, quando o caminho apresentado é o de ajoelhar, orar e agradecer a Deus pelo sofrimento provocado por uma vida errônea que precisa ser expurgada? Com essa prática, a bestialidade e a desumanidade que nos são típicas seriam invisibilizadas, tanto para quem está vivenciando a prisão ou para quem está fora dela?

Ao traçar esses paralelos, é perceptível que as prisões francesas são, atualmente, detentoras de melhores condições estruturais e com mais possibilidades de reinserção. Isso é evidenciado por Martins e posso igualmente testemunhar. Apresentar esses dados, porém, não é tentar hierarquizar modelos prisionais melhores ou piores. É convidar a olhar e valorizar melhores práticas, redutoras dos dramas ali vivenciados. É indicar que, a despeito de condições materiais “melhores” ou “piores”, a experiência do aprisionamento é sempre traumatizante e requer esforço emocional para ser “digerida”. Afinal, é perpassada por diferentes ritmos e, a depender das condições experienciadas, alguns podem ser mais ou menos tortuosos e violentos, assim como as ondas do mar.

REFERÊNCIAS

1. CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. Olhar, ouvir, escrever. **Revista de Antropologia**, São Paulo, v. 39, n. 1, 1996. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/2179-0892.ra.1996.111579>. Acesso em: 21 jan. 2025.
2. CARDOSO DE OLIVEIRA, Luís Roberto. Existe violência sem agressão moral? **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 23, n. 67, 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/YmSpRVMkLsSTJW5Kdf6bLdB/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 21 jan. 2025.
3. DAMATTA, Roberto. **Você sabe com quem está falando?** Estudos sobre o autoritarismo brasileiro. Rio de Janeiro: Rocco, 2020.
4. FAVRET-SAADA, Jeanne; SIQUEIRA, Paula. “Ser afetado”, de Jeanne Favret-Saada. **Cadernos de Campo**, São Paulo, n. 13, p. 155-161, 2005. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/cadernosdecampo/article/view/50263>. Acesso em: 21 jan. 2025.

5. FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. 29. ed. Petrópolis: Vozes, 2004.
6. GEERTZ, Clifford. **O saber local**: novos ensaios em antropologia interpretativa. Petrópolis: Vozes, 1997.
7. GOFFMAN, Erving. **Ritual de Interação**. Ensaios sobre o comportamento face a face. Petrópolis: Vozes, 2011
8. KANT DE LIMA, Roberto. Por uma antropologia do Direito, no Brasil. **Arquivos de Direito**, Nova Iguaçu, n. 3, v. 1, p. 223-253, 1999. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/handle/1/8000> Acesso em: 21 jan. 2025.
9. LEFEBVRE, Henri; RÉGULIER, Catherine. Le projet rythmanalytique. **Communications**, Paris, n. 41, p. 191-199, 1985. Disponível em: https://www.persee.fr/doc/comm_0588-8018_1985_num_41_1_1616. Acesso em: 21 jan. 2025.
10. MELO, Juliana. **Aprenda as regras do jogo, Monsieur**: Notas sobre o sistema prisional francês e análises comparativas com o Brasil. [2025?].

Juliana Gonçalves Melo

Professora Associada do Departamento de Antropologia e do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Doutora em Antropologia Social pelo Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade de Brasília. ID ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8969-2474>. E-mail: juliana_melo2003@yahoo.com